

OS PACIENTES, POR DESESPERO OU DESINFORMAÇÃO, ESQUECEM DE LUTAR POR SEUS DIREITOS

(Do médico José Knoplich, presidente da Associação Paulista de Medicina.)

# Pacientes desconhecem direitos

LEIS ASSEGURAM GARANTIAS PARA QUEM USA SERVIÇOS DE MÉDICOS E HOSPITAIS, QUE PODEM SER PUNIDOS EM CASO DE ERRO

Todo paciente tem direito de saber qual é seu diagnóstico e que tratamento deve fazer. Pode inclusive contestar o tratamento, pedir a opinião de outros médicos e até denunciar e processar judicialmente os responsáveis quando houver suspeita de erro médico.

"Os pacientes, por desespero ou desinformação, esquecem de lutar por seus direitos", diz José Knoplich, presidente da Associação Paulista de Medicina.

Os direitos dos pacientes estão na Constituição, no Código Civil; e até na lei do Consumidor, explica o advogado Rui Geraldo Camargo Viana, professor de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Ele diz que a relação médico-paciente ou hospital-paciente é definida como um contrato de prestação de serviços pelo artigo 1.545 do Código Civil.

O hospital ou o médico arcam com a responsabilidade de uma eventual "quebra" desse contrato, se cometem ato de imprudência, negligência ou imperícia (artigo 159 do Código Civil). "Se for provada a culpa, isto é, o erro médico, a pessoa pode requerer uma

indenização na justiça." Viana exemplifica com o caso do menino Carlos Pereira Batista, 13, que morreu no dia 11 de janeiro, no Hospital e Maternidade Morumbi. Carlos foi operado pelo médico Vanderley Rochetti e sofreu 43 ferimentos com bisturi. "A família pode facilmente ganhar uma indenização na justiça se o médico for considerado imperito", diz.

Dentro da Constituição, o artigo 5º dos direitos e deveres individuais e coletivos garante o direito à vida, e o artigo 196 consagra a saúde como dever do Estado. A Lei do Consumidor (8.078 de 1990) também abrange os direitos do paciente. "Mesmo os pacientes que não estão pagando pelo tratamento são reconhecidos como consumidores pela jurisprudência", ressalta Viana.

Ele explica que o médico cumpre um contrato de meio, não de resultado. "Ele não pode garantir que vai salvar uma vida, mas tem de se comprometer a agir com empenho e perícia." O hospital também responde pela assepsia e pela eficiência dos serviços que oferece ao pacientes.

**Patrícia Campos Mello**

## Hospitais também respondem pela assepsia

### Como fazer valer seus direitos de paciente dentro do hospital

**1** Perguntar ao médico qual o seu diagnóstico é o primeiro passo. Pedir maiores explicações sobre a doença que o aflige também é útil.

**2** O paciente tem livre acesso a seu prontuário, onde devem constar o diagnóstico, o tratamento que será feito, o histórico do doente, etc.

**3** O paciente tem o direito de questionar seu tratamento, podendo pedir uma segunda opinião de outro médico. Quando suspeitar que algo no hospital ou durante o tratamento não estiver correndo bem, perguntar primeiramente ao médico que está cuidando do caso. Se ele não estiver disponível ou não der respostas satisfatórias, se dirigir ao diretor clínico do hospital.

**4** Se você for se internar em um hospital, é sempre bom comparecer com algum acompanhante, caso o médico queira dar alguma recomendação.

### O que fazer quando há suspeitas de erro médico

**1** Se o paciente ou algum parente suspeitar que houve erro médico, ele deve formalizar uma denúncia ao Conselho Regional de Medicina. O CRM vai investigar o caso e se houver indícios de infração ética, será aberto um processo disciplinar. Se for considerado culpado, o médico pode ser punido em vários graus: desde censuras públicas e suspensões até a cassação do diploma.

Denúncias: Rua da Consolação, 753.

**2** Como se configura o erro médico e um exemplo prático:

- **Imperícia** — O profissional não está qualificado a executar determinado tratamento: Um cirurgião que nunca fez uma cirurgia cardíaca opera o coração de um paciente, que vem a morrer.
- **Negligência** — O médico deixa de atender um paciente: O doente necessita urgentemente da ajuda do médico e o profissional vai embora, fazendo pouco caso.
- **Imprudência** — O médico age sem a precaução necessária: Se uma criança bate a cabeça, é prudente deixá-la em observação durante 24 horas.